



# Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Segunda-feira • 30 de setembro de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1391

## SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0116/2024) .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0116/2024)**



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 0116/2024 DE 07 DE AGOSTO DE 2024, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA- BAHIA - E A EMPRESA: R3S TELECOMUNICAÇÕES LTDA – R3S TELECOMUNICAÇÕES, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins nº 201, na mesma cidade de Governador Mangabeira - Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa: **R3S TELECOMUNICAÇÕES LTDA – R3S TELECOMUNICAÇÕES** com o com o CNPJ nº **14.491.768/0001-10** situada na Rua Vieira de Almeida nº 229, Sala 05, Bairro Ipiranga, CEP. 04.268-040, São Paulo – São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio Sr Eduardo Antonio Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 65183824 SSP/SP e CPF nº 876.312.378-91, residente e domiciliado na Rua das Gaivotas nº 656, Bairro Jardim das Gaivotas, CEP. 11.673-400, Caraguatatuba – São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme descrito no edital e seus anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ONDE SE LÊ:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, na classificação abaixo:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201** – Gabinete Do Prefeito e do Vice-Prefeito

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301** – Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401** – Secretaria de Assistência Social

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501** – Secretaria Municipal de Saúde

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601** – Secretaria Municipal de Educação

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701** – Secretaria Municipal de Infraestrutura



**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801** – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901** – Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001** – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101** – Secretaria Municipal de Relações Institucionais  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201** – Secretaria Municipal de Políticas Especiais  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301** – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

**PROJETO/ATIVIDADE: 2003** – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2004** – Gestão das Ações da Secretaria da Fazenda e Orçamento  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2008** – Gestão das Ações da Sec. de Assistência Social.  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2011** – Gestão das Ações da Proteção Social Básica.  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2020** – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde.  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2021** – Gestão das Ações da Atenção Primária.  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2022** – Gestão das Ações da Atenção Especializada  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2026** – Gestão das Ações da Secretaria de Educação.  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2027** – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental.  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2028** – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Infantil.  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2029** – Desenvolvimento das Atividades do EJA.  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2030** – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Especial.  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2038** – Gestão das Ações da Sec. Mun. de Infraestrutura.  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2040** – Gestão das Ações da Sec. Mun. de Agricultura e meio Ambiente.  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2045** – Gestão das Ações da Secretaria de Serviços Públicos.  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2051** – Gestão das Ações da Secretaria de Gestão Administrativa.  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2052** – Manutenção da Secretaria de Relações Institucionais.  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2053** – Manutenção da Secretaria de Políticas Especiais.  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2056** – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

**ELEMENTO DE DESPESA: 339039.00** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.  
**ELEMENTO DE DESPESA: 449052.00** – Equipamentos e Material Permanente

**FONTE DE RECURSOS:** 500 / 5001001 / 5001002 / 720 / 708 / 750 / 540 / 541 / 542 / 550 / 601 / 660 / 661 / 604 / 621 / 602.

**LEIA-SE: 3.3.** As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201** – Gabinete Do Prefeito e do Vice-Prefeito  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301** – Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401** – Secretaria de Assistência Social  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501** – Secretaria Municipal de Saúde  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601** – Secretaria Municipal de Educação  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701** – Secretaria Municipal de Infraestrutura  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801** – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901** – Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001** – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101** – Secretaria Municipal de Relações Institucionais  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201** – Secretaria Municipal de Políticas Especiais  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301** – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

**PROJETO/ATIVIDADE: 2003** – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2004** – Gestão das Ações da Secretaria da Fazenda e Orçamento  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2008** – Gestão das Ações da Sec. de Assistência Social.  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2011** – Gestão das Ações da Proteção Social Básica.  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2020** – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde.  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2021** – Gestão das Ações da Atenção Primária.  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2022** – Gestão das Ações da Atenção Especializada  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2026** – Gestão das Ações da Secretaria de Educação.  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2027** – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental.  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2028** – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Infantil.  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2029** – Desenvolvimento das Atividades do EJA.  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2030** – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Especial.  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2038** – Gestão das Ações da Sec. Mun. de Infraestrutura.  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2040** – Gestão das Ações da Sec. Mun. de Agricultura e meio Ambiente.  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2045** – Gestão das Ações da Secretaria de Serviços Públicos.  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2051** – Gestão das Ações da Secretaria de Gestão Administrativa.  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2052** – Manutenção da Secretaria de Relações Institucionais.  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2053** – Manutenção da Secretaria de Políticas Especiais.  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2056** – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

**ELEMENTO DE DESPESA: 339030.00** – Material de Consumo  
**ELEMENTO DE DESPESA: 449052.00** – Equipamentos e Material Permanente

**FONTE DE RECURSOS:** 500 / 5001001 / 5001002 / 720 / 708 / 750 / 540 / 541 / 542 / 550 / 601 / 660 / 661 / 604 / 621 / 602.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 0116/2024 de 07 de agosto de 2024 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no sítio eletrônico



da municipalidade ([pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.com.org](http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.com.org)), consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Governador Mangabeira – Bahia, 27 de setembro 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**Marcelo Pedreira de Mendonça**  
**Prefeito Municipal.**